EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP.

**MOÇÃO DE APELO**

Apresento a essa egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE APELO** destinada ao **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS DD. DEPUTADO FEDERAL ARTHUR LIRA**, no sentido agilizar a tramitação do Projeto de Lei 2.226/2020.

O Projeto de Lei 2.226/20 que tramita perante as comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, de autoria do Deputado Federal Zé Vitor PL/MG., tem como objetivo suspender temporariamente, durante a pandemia do novo coronavírus, a possibilidade de busca e apreensão de veículo escolar em caso de inadimplência do dono junto ao agente financeiro do financiamento.

O texto insere dispositivos no [Decreto-Lei 911/69](https://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-911-1-outubro-1969-375229-norma-pe.html), que trata das normas do processo judicial sobre alienação fiduciária. Atualmente, caso o dono do veículo não esteja em dia com as prestações, após etapas de cobrança, o banco poderá pedir a um juiz que determine a busca e apreensão a fim de quitar a dívida.

**Senhor Presidente:** A pandemia de coronavírus vem prejudicando especialmente os condutores escolares que estão à mais de 01(um) ano sem exercer seu trabalho em razão da paralização das aulas presenciais.

E muitos motoristas profissionais adquiriram veículos automotores para trabalhar e acabaram assumindo parcelas de financiamento com valores significativos e com o comprometimento da renda familiar, esses trabalhadores não tem condições de continuar pagando as prestações de seus veículos.

Assim para garantir que estes profissionais continuem trabalhando, é necessário que suspenda a medida de busca e apreensão prevista no Decreto-Lei nº 911 de 1969, enquanto perdurar o estado de calamidade publica declarada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, pois referidos veículos não são luxo e sim ferramentas de trabalho.

O projeto de lei 2.226/20 ora em tramitação, é muito importante sua aprovação pela Câmara Federal, pois o que se busca é dar condições aos profissionais autônomos de continuarem trabalhando para manter o sustento de suas famílias e, quando passar esta situação de dificuldade, retomarem o pagamento das parcelas do financiamento de seus veículos.

A presente Moção de Apelo se firma no interesse individual e coletivo sem prejudicar as instituições financeiras.

E conforme a tramitação anexa o PL/2.226/2020 está sendo analisado pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, e uma vez com pareceres positivos, vem requerer através desta Moção de Apelo ao **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS DD. DEPUTADO FEDERAL ARTHUR LIRA que o mesmo seja colocado em votação pelo plenário federal, pela prioridade que o caso requer.**

**Pelo exposto**,

**Senhor Presidente,** requeiro, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que conste na ata desta Sessão a referida **MOÇÃO DE APELO** ao **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS DD. DEPUTADO FEDERAL ARTHUR LIRA.**

**Requeiro ainda sejam enviadas copias desta Moção aos**

**Exmo. Sr. Deputado Federal Henrique do Paraiso (Republicano) e**

**Exmo. Sr. Deputado Federal Abou Anne (psl).**

Sala de Sessões 29 de junho 2021



**SIRINEU ARAUJO**

**VEREADOR -PL**